



CÂMARA MUN. DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Av. São Paulo, s/n

Fone (045) 235-1225

Cx. Postal, 41

CEP 85.485-000

Três Barras do Paraná

Paraná

APROVADO EM
SESSÃO DE 23/06/97

PROJETO DE LEI Nº 07/97

Presidente

SÚMULA: Regulamenta a utilização dos locais públicos destinados à prática esportiva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Hercílio Orben, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os locais públicos, destinados à prática esportiva, deverão ser utilizados por equipes organizadas e devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes, terá a incumbência de organizar a prática esportiva e cadastrar as equipes que se dispuserem em participar das atividades esportivas.

Art. 3º - Para se inscrever como equipe, na Secretaria Municipal de Esportes, é necessário apresentar uma diretoria ou comissão de pessoas responsáveis pela equipe.

Art. 4º - Cada equipe, ao se cadastrar, apresentará uma listagem dos seus atletas.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de Junho de 1997.


LUIZ ALBERTON
Vereador



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

" PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
NO PROJETO DE LEI Nº 07/97 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO
", composta pelos vereadores : HELIO BRUNING
LUIZ ALBERTON e ADEMAR CHETCO
reuniu-se em data de 23 de JUNHO de 1.997 para es-
tudar o Projeto -de-Lei nº 07/97 do LEGISLATIVO MUNICIPAL e
dar o Parecer.

Após minucioso estudo do referido projeto,
analisando nos diversos aspectos de competência desta comis-
são, chegamos à conclusão que, o referido projeto-de-lei mere-
ce, por parte desta comissão, a sua _____

É O P A R E C E R.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
23 de JUNHO de 1.997

Helio P
P R E S I D E N T E

Luiz
S E C R E T Á R I O

Ademar
M E M B R O



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

"1" ECER DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
NO PROJETO-DE-LEI Nº 07/97 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"

A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS
", composta pelos vereadores: LUIZ ALBERTON
JOÃO BATISTA DE SOUZA e HÉLIO NOJEHOVSI
reuniu-se em data de 23 de JUNHO de 1997 para en-
tender o Projeto -de-Lei nº 07/97 do Legislativo Municipal e
dar o Parecer.

Após minucioso estudo do referido projeto,
analisando nos diversos aspectos de competência desta comis-
são, chegamos à conclusão que, o referido projeto de-lei mere-
ce, por parte desta comissão, a sua _____

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
23 de JUNHO de 1997

Luiz Alberton
P R E S I D E N T E

João Batista de Souza
S E C R E T Á R I O

Hélio Nojehovsi
M E M B R O



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

" PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
NO PROJETO-DE-LEI Nº 07/97 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL"

A Comissão de "EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL", composta pelos vereadores : ANTONIO M. DA SILVA
HÉLIO BRUNING e ADELMO DE SOUZA.

reuniu-se em data de 23 de JUNHO de 1997 para estudar o Projeto -de-Lei nº 07/97 do Legislativo Municipal e dar o Parecer.

Após minucioso estudo do referido projeto, analisando nos diversos aspectos de competência desta comissão, chegamos à conclusão que, o referido projeto-de-lei merece, por parte desta comissão, a sua _____

É O P A R E C E R.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos

23 de JUNHO de 1997

Antônio
P R E S I D E N T E

Hélio Bruning
S E C R E T Á R I O

Adelmo
M E M B R O